

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia/SP

HORTOPREV

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

data base: 31/12/2025

data focal: 31/12/2025

Hortolândia
21/03/2026

MAGMA
ASSESSORIA

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo.....	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	5
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro	11
2.2.1. Servidores Ativos	13
2.2.2. Servidores Aposentados.....	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3. Pensionistas	17
3. Nota Técnica Atuarial	17
3.1. Condições de Elegibilidade	17
3.1.1. O Plano de Benefícios	17
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria.....	18
3.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	19
3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:	20
3.1.5. Abono Anual (13º salário):.....	20
3.1.6. Pensão por Morte:.....	20
3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor	20
3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica	20
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas	20
3.2.1. Tábuas Biométricas	20
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....	21
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos.....	21
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial	21
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria.....	21
3.2.6. Composição do Grupo Familiar.....	22
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	22
3.3. Custeio Administrativo.....	22
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	22
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo	22
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo ...	23
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	23
3.5. Regimes Financeiros.....	23
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	23
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	23
3.5.3. Regime de Capitalização	24
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado	24
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades	24
3.6.1. Anuidade Certa.....	25
3.6.2. Anuidade Simples	25
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes.....	25
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	26
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos.....	27
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição	27
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira	29
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	29
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	29
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores.....	29

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	29
3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade	30
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	30
3.16. Parâmetros de Segregação de Massas	30
3.17. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	30
3.17.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	30
3.17.2. A Construção da Tábua de Serviço	31
3.18. Glossário e Simbologias	32
3.19. Premissas da Nota Técnica Atuarial	32
3.19.1. Pressupostos Legais Básicos:	33
3.19.2. Premissas financeiro-atuariais	33
4. Avaliação Atuarial	33
4.1. Introdução	33
4.2. Resultados	34
4.2.1. O Sistema Previdenciário	34
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro	35
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário cenário atual	37
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio	39
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário	39
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro	41
5. Anexos	45

1. Introdução

A **Avaliação Atuarial 2025** foi elaborada com a base de dados posicionada em **31 de dezembro de 2025** e a data focal das projeções atuariais posicionada em **31 de dezembro de 2025**.

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Hortolândia – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Hortolândia possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - HORTOPREV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Hortolândia existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o **Plano Previdenciário** e o **Plano Financeiro**. A Segregação de Massas se deu com as configurações a seguir. O **PLANO FINANCEIRO** é composto por **a)** pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos após o dia **1º de janeiro de 2019**; **b)** pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes que tenham ingressado no serviço público municipal até o dia **31 de dezembro de 2013**. Para o **PLANO PREVIDENCIÁRIO a)** pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos até o dia **31 de dezembro de 2018**; **b)** pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes, que ingressaram ou venham ingressar no serviço público municipal a partir do dia **1º de janeiro de 2014** e seus respectivos dependentes.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de

Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

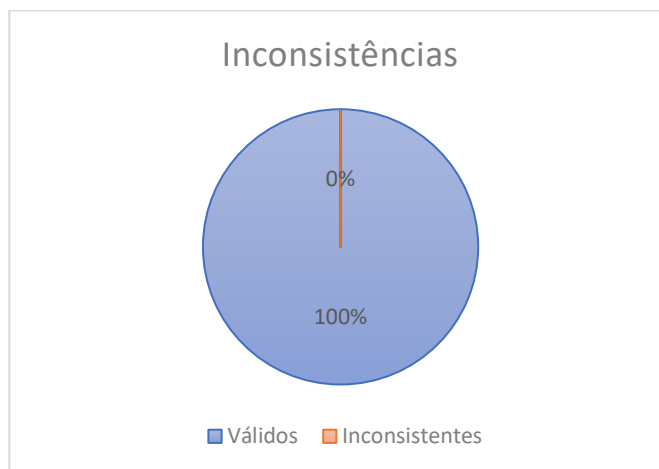
Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2025**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2.436	535	105	3.076

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



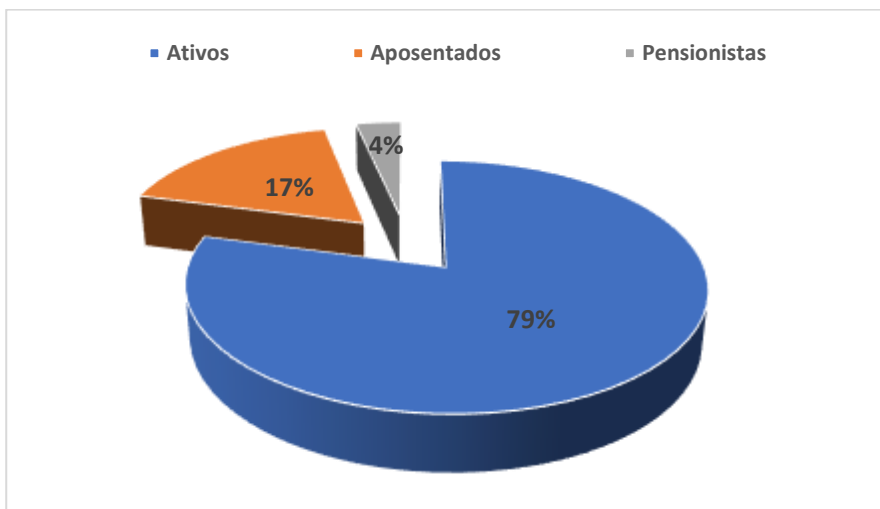
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.664	54,10%	40,10	4.628,27	7.701.436,88	50,85%	1.303
Ativos Especial	772	25,10%	43,10	5.644,86	4.357.828,88	28,78%	779
Ativos	2.436	79,19%	41,05	4.950,44	12.059.265,76	79,63%	2.082
Inativos	640	20,81%	68,38	4.820,54	3.085.146,77	20,37%	308
Aposentados	535	17,39%	69,91	5.017,67	2.684.455,39	17,73%	308
Pensionistas	105	3,41%	60,59	3.816,11	400.691,38	2,65%	0
Total	3.076	100,00%	46,74	4.923,41	15.144.412,53	100,00%	2.390

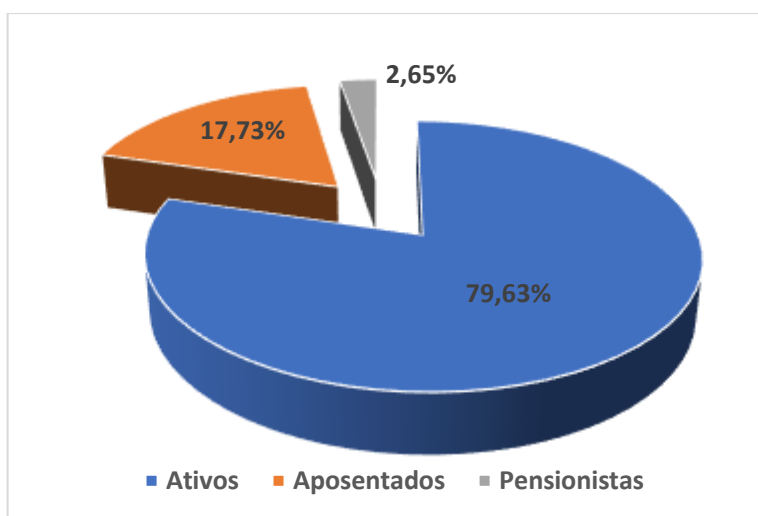
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	2.436
Idade Média.....	41,05
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	61,09
Remuneração Média.....	4.950,44
Soma das remunerações	12.059.265,76

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **20,03 anos** ao Sistema Previdenciário

Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	611	25,08%	1.825	74,92%	2.436
Média Tempo Anterior RGPS	6,48	26,12%	6,13	73,88%	6,31
Média Tempo Anterior RPPS	0,01	1,81%	0,12	98,19%	0,06
Média Tempo Anterior	6,48	25,77%	6,25	74,23%	6,36
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	3,91	20,61%	5,05	79,39%	4,48
Média Tempo Total	10,39	23,55%	11,30	76,45%	10,85
Salário Médio	4.971,49	-	4.943,39	-	4.950,44
Folha de Pagamento	3.037.580,61	25,19%	9.021.685,15	74,81%	12.059.265,76

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	27,90
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	26,95
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	65,08
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	59,92
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	63,77
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	59,52

2.1.2. Servidores Aposentados

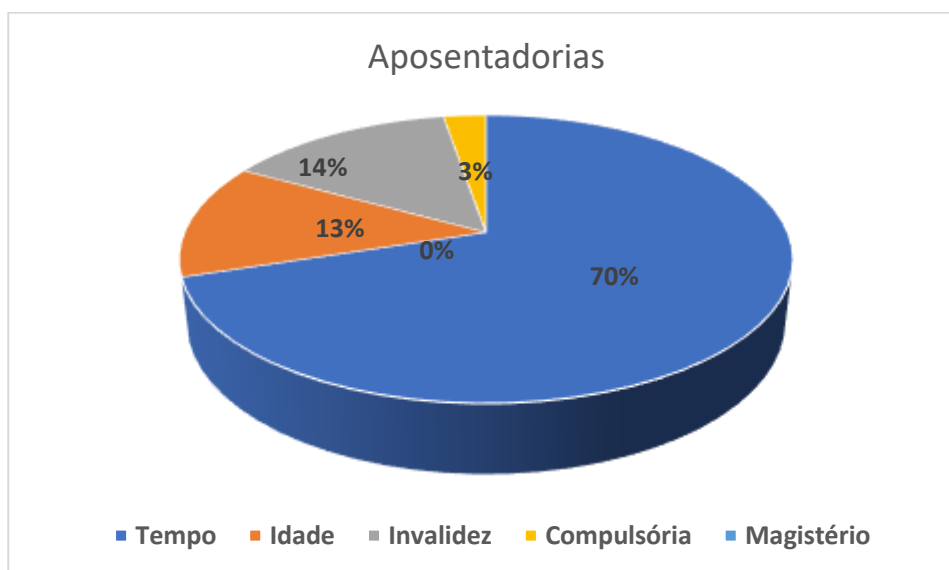
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
1.881.160,99	347.716,27	383.811,62	71.766,51	0,00

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada a benefícios por tempo, da aposentadoria por invalidez, por idade e finalmente, com o menor volume de custo, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade. Não havia informações sobre aposentadorias do Magistério na base de dados.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2025	2026	Aumento
Tempo	R\$1.786.347,32	R\$1.881.160,99	5,31%
Idade	R\$324.723,50	R\$347.716,27	7,08%
Invalidez	R\$374.889,72	R\$383.811,62	2,38%
Compulsória	R\$73.615,87	R\$71.766,51	-2,51%
Magistério	R\$0,00	R\$0,00	-

É possível observar crescimento no montante de benefícios de aposentadoria no exercício anterior.

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

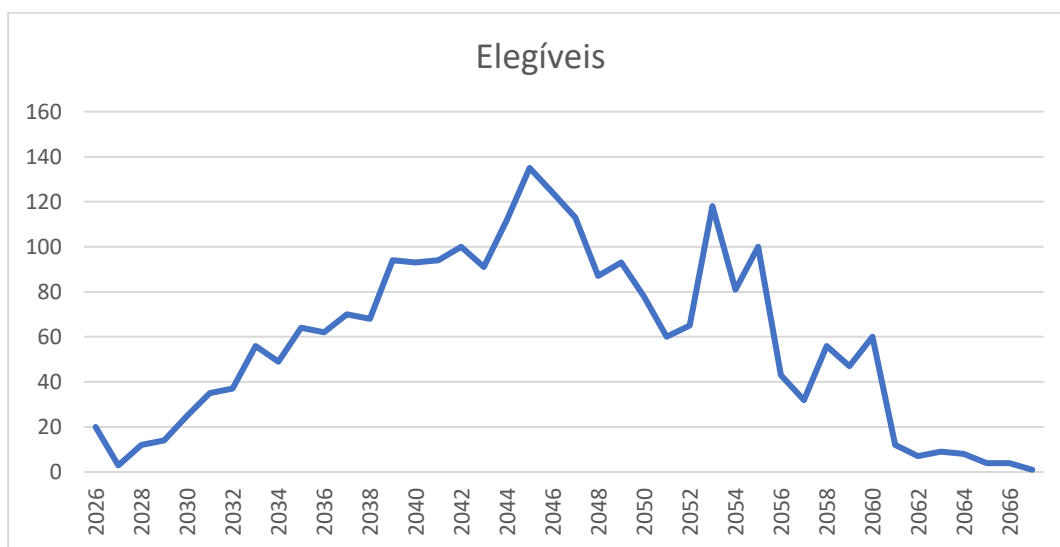
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2026	20	98.532,31
2027	3	15.679,46
2028	12	36.125,02
2029	14	67.959,04
2030	25	129.214,99
2031	35	181.051,00
2032	37	167.624,48
2033	56	238.767,26
2034	49	228.971,64
2035	64	292.126,05
2036	62	319.069,24
2037	70	371.050,01
2038	68	355.904,46
2039	94	513.674,45

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2040	93	495.938,64
2041	94	532.490,06
2042	100	465.828,45
2043	91	503.449,74
2044	112	606.697,10
2045	135	688.775,45
2046	124	621.125,70
2047	113	605.585,49
2048	87	448.991,31
2049	93	501.288,97
2050	78	438.652,72
2051	60	256.375,77
2052	65	304.506,74
2053	118	574.391,33

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2054	81	389.713,42
2055	100	488.288,62
2056	43	170.731,39
2057	32	119.453,25
2058	56	235.472,91
2059	47	179.581,48
2060	60	253.161,44
2061	12	39.054,45
2062	7	23.713,03
2063	9	30.438,56
2064	8	26.564,43
2065	4	15.262,01
2066	4	13.472,40
2067	1	3.545,38

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. No primeiro ano encontram-se os segurados que obterão os requisitos para a aposentadoria no presente exercício e aqueles que já obtiveram os requisitos nos anos anteriores.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **20 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2067**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	535
Idade Média	69,91
Provento Médio	5.017,67
Soma dos Proventos	2.684.455,39

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	105
Idade Média	60,59
Pensão Média	3.816,11
Soma das Pensões	400.691,38

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2025**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2.154	947	108	3.209

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



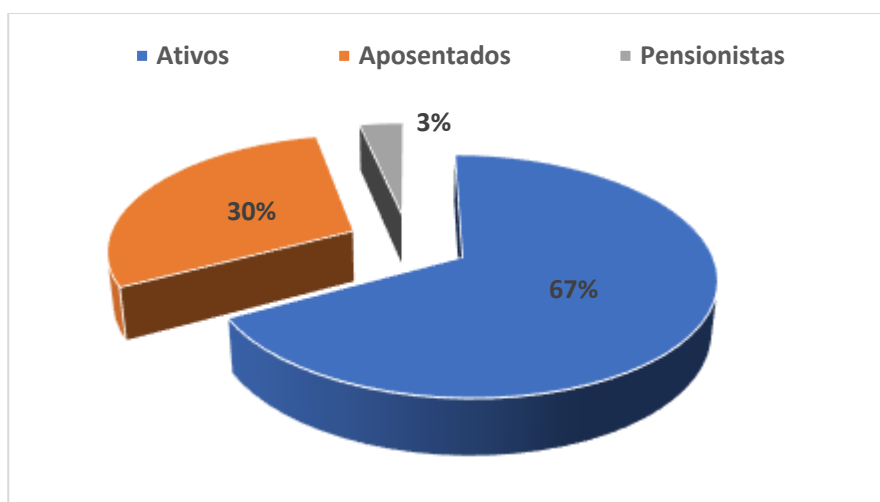
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.555	48,46%	51,42	6.552,33	10.188.876,34	45,97%	1.417
Ativos Especial	599	18,67%	49,86	8.068,27	4.832.892,30	21,80%	720
Ativos	2.154	67,12%	50,99	6.973,89	15.021.768,64	67,77%	2.137
Inativos	1.055	32,88%	60,65	6.771,84	7.144.288,14	32,23%	646
Aposentados	947	29,51%	61,35	7.072,38	6.697.546,59	30,22%	646
Pensionistas	108	3,37%	54,44	4.136,50	446.741,55	2,02%	0
Total	3.209	100,00%	54,16	6.907,47	22.166.056,78	100,00%	2.783

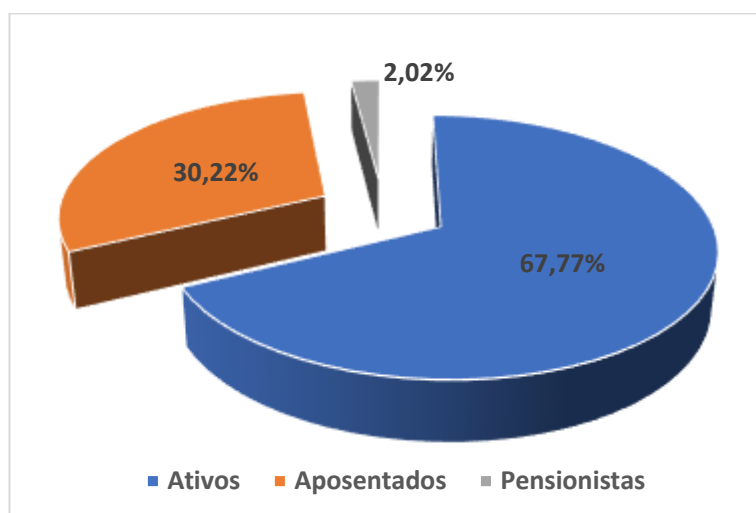
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 10. Composição da População Estudada.



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Financeiro**.

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	2.154
Idade Média.....	50,99
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	58,47
Remuneração Média.....	6.973,89
Soma das remunerações	15.021.768,64

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **7,48 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	633	29,39%	1.521	70,61%	2.154
Média Tempo Anterior RGPS	4,70	39,50%	3,00	60,50%	3,85
Média Tempo Anterior RPPS	0,10	18,61%	0,19	81,39%	0,14
Média Tempo Anterior	4,80	38,57%	3,19	61,43%	4,00
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,33	63,69%	0,08	36,31%	0,21
Média Tempo Prefeitura RPPS	20,46	29,76%	20,10	70,24%	20,28
Média Tempo Total	25,59	31,31%	23,37	68,69%	24,48
Salário Médio	7.744,40	-	6.653,23	-	6.973,89
Folha de Pagamento	4.902.203,03	32,63%	10.119.565,61	67,37%	15.021.768,64

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	22,10
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	22,40
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	63,13
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,03
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	60,49
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,29

2.2.2. Servidores Aposentados

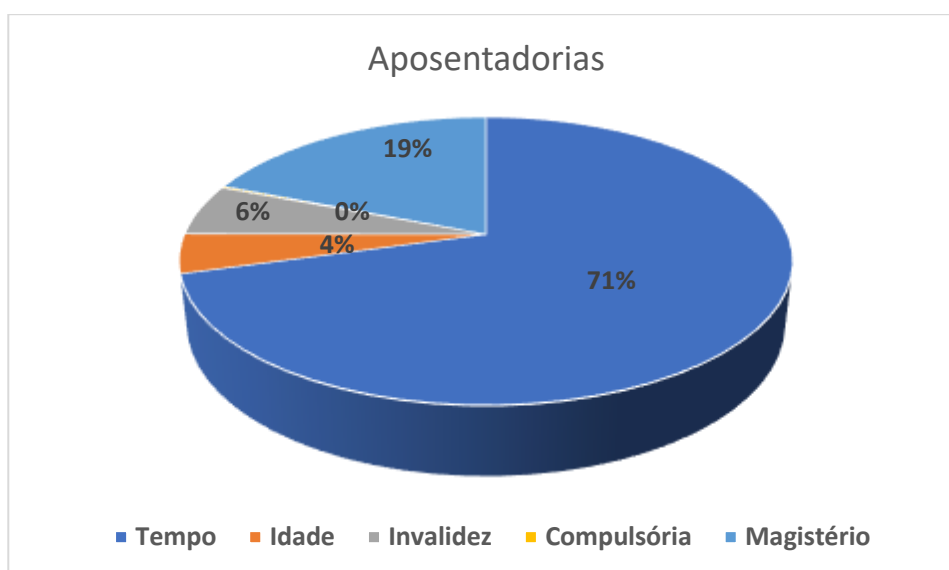
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
4.693.031,71	292.816,81	382.033,17	13.297,10	1.260.924,74

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada a benefícios por tempo, seguido das aposentadorias do Magistério, por invalidez, por idade e finalmente a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2025	2026	Aumento
Tempo	R\$4.204.106,59	R\$4.693.031,71	11,63%
Idade	R\$251.550,50	R\$292.816,81	16,40%
Invalidez	R\$315.485,02	R\$382.033,17	21,09%
Compulsória	R\$7.266,76	R\$13.297,10	82,99%
Magistério	R\$0,00	R\$1.260.924,74	-

É possível observar expressivo crescimento no montante de benefícios de aposentadorias pagos.

2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2026	328	2.401.079,52
2027	135	1.047.774,41
2028	153	1.168.060,70
2029	139	1.111.078,37
2030	153	1.085.877,45
2031	99	760.901,70
2032	107	745.797,45
2033	96	707.220,94
2034	106	677.723,83

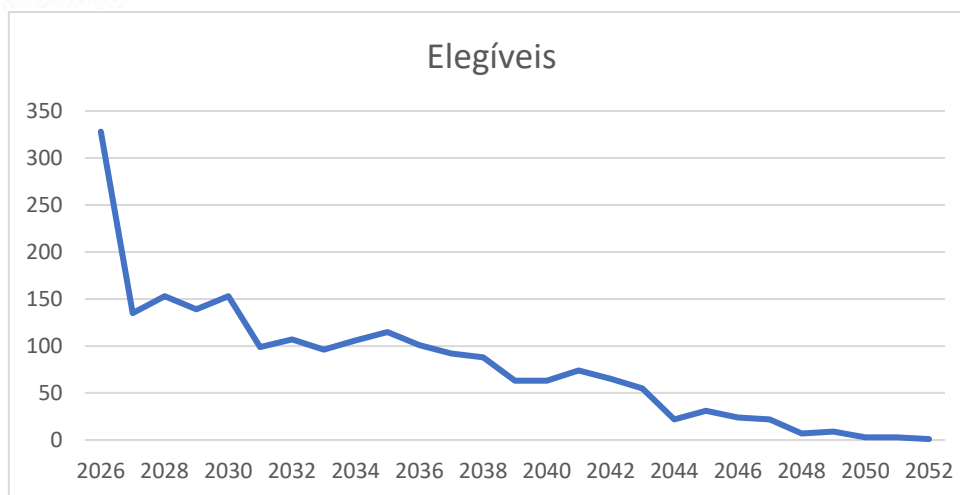
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2035	115	793.077,51
2036	101	645.111,42
2037	92	568.047,41
2038	88	583.603,30
2039	63	385.592,38
2040	63	354.551,98
2041	74	483.915,96
2042	65	423.737,13
2043	55	387.301,31

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2044	22	133.794,96
2045	31	168.989,01
2046	24	132.053,95
2047	22	120.815,68
2048	7	30.502,99
2049	9	45.702,26
2050	3	14.440,47
2051	3	13.303,66
2052	1	4.521,06

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. No primeiro ano encontram-se os segurados que obterão os requisitos para a aposentadoria no presente exercício e aqueles que já obteram os requisitos nos anos anteriores.

Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria





O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo, com o volume de aposentadorias diminuindo até o ano de **2052**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	947
Idade Média	61,35
Provento Médio	7.072,38
Soma dos Proventos	6.697.546,59

2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	108
Idade Média	54,44
Pensão Média	4.136,50
Soma das Pensões	446.741,55

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir apresentam-se os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA - Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA - Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade.

3.1.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos.

3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente).

3.1.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido.

3.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)

3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará apenas a Geração Atual, não considerando a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

S_x = salário corrente na idade x;

S_y = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **não foi considerado tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o

abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **90%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.3. Custeio Administrativo

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{CA} = \text{FTS} \times \text{TA}$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - DAe$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x|i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\frac{n}{i}} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{t_f} p_x^{aa} \times v^{t_f} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times_{r-x} E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times_{r-x} E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde $r-xE_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LíQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LíQ} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

Sendo:

$x - e =$ Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$ Tempo de Serviço Total

$x =$ Idade na data da avaliação

$e =$ Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$ Idade na data da aposentadoria

3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s,t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s,t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Nota-se que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros, **não** foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial.

3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{x:\overline{n}|} + {}_n p_x a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

3.16. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Hortolândia existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o **Plano Previdenciário** e o **Plano Financeiro**. A Segregação de Massas se deu com as configurações a seguir. O **PLANO FINANCEIRO** é composto por **a)** pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos após o dia **1º de janeiro de 2019**; **b)** pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes que tenham ingressado no serviço público municipal até o dia **31 de dezembro de 2013**. Para o **PLANO PREVIDENCIÁRIO a)** pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos até o dia **31 de dezembro de 2018**; **b)** pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes, que ingressaram ou venham ingressar no serviço público municipal a partir do dia **1º de janeiro de 2014** e seus respectivos dependentes.

3.17. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.17.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.17.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.18. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.19. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.19.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467/2022;

3.19.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,72% a.a.**;
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **3% aa.**;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0% aa.**;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2024 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2,40%**.

4. Avaliação Atuarial

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **3%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **15%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2,40%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,31
Aposentadoria Especial do Magistério	5,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **29%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2,4%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,31
Aposentadoria Especial do Magistério	5,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **29,00%** da contribuição total.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	261.249,31
Demais Bens, Direitos e Ativos	3.837.072,19
Total do Ativo do Plano Financeiro	4.098.321,50

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	4.098.321,50
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.123.082.609,63
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	563.750.055,54
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.686.832.665,17
Contribuição Patronal	134.769.943,18
Contribuição Servidor (Ativos)	157.231.692,21
Contribuição Servidor (Aposentados)	77.332.733,80
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.592.276,62
Valor Atual da Contribuição Futura	370.926.645,81
Receita Comprev a Conceder	95.390.842,27
Receita Comprev Concedidos	58.280.618,69
Receita Comprev Total	153.671.460,96
Outras Receitas	0,00
Total Receitas	524.598.106,77
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.144.599.908,57
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	718.430.819,05
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	44.785.221,69
Benefícios Futuros a Conceder	1.907.815.949,31
Benefícios Futuros Concedidos Programada	796.644.478,54
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	218.263.011,02
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	63.080.536,78
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	87.623.621,53
Benefícios Futuros Concedidos	1.165.611.647,87
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	3.073.427.597,18
Resultado Atuarial	(2.544.731.168,92)
Despesas Administrativas	26.954.085,62
Despesas RCC	33.692.351,06
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	387.672.484,49
Índice de Cobertura %	0,16
Custo Normal %	172,85
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VII e VIII.**

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário cenário atual

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **15%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2,4%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,31
Aposentadoria Especial do Magistério	5,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **29%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **3%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	15,31
Aposentadoria Especial do Magistério	5,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	5,69

Representando assim **26%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	834.078.697,82
Aplicações em Segmento de Renda Variável	155.584.226,50
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	515.317,35
Demais Bens, Direitos e Ativos	2.668.645,33
Total do Ativo do Plano Previdenciário	992.846.887,00

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	992.846.887,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.301.964.668,80
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	195.518.186,17
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.497.482.854,97
Contribuição Patronal	276.235.884,90
Contribuição Servidor (Ativos)	322.275.305,85
Contribuição Servidor (Aposentados)	26.635.692,63
Contribuição Servidor (Pensionistas)	736.817,08
Valor Atual da Contribuição Futura	625.883.700,46
Receita Comprev a Conceder	51.899.049,49
Receita Comprev Concedidos	21.369.092,31
Receita Comprev Total	73.268.141,80
Outras Receitas	0,00
Total Receitas	699.151.842,26
Benefícios Futuros a Conceder Programada	604.430.377,05
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	407.767.755,38
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	25.782.724,24
Benefícios Futuros a Conceder	1.037.980.856,67
Benefícios Futuros Concedidos Programada	311.157.165,13
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	53.793.461,18
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	62.430.482,99
Benefícios Futuros Concedidos	427.381.109,30
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.465.361.965,97
Resultado Atuarial	226.636.763,28
Valor Presente do Plano de Amortização	0,00
Despesas Administrativas	55.247.344,82
Despesas RCC	69.058.750,40

Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	13.202.801,79
Índice de Cobertura %	129,58
Custo Normal %	15,99
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Podemos observar que o Plano Previdenciário apresentou superávit atuarial no valor de **R\$ 226.636.763,28**. Os resultados estão apresentados nos **ANEXOS I e II**.

4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **3%** e carregamento administrativo de **2,4%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **15%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial, somados os valores do Plano de Amortização do déficit atuarial definidos. Além dos **2,4%** da taxa da despesa de administração para os dois planos.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Hortolândia**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2025** do **Município de Hortolândia** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Hortolândia possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.664	54,10%	40,10	4.628,27	7.701.436,88	50,85%	1.303
Ativos Especial	772	25,10%	43,10	5.644,86	4.357.828,88	28,78%	779
Ativos	2.436	79,19%	41,05	4.950,44	12.059.265,76	79,63%	2.082
Inativos	640	20,81%	68,38	4.820,54	3.085.146,77	20,37%	308
Aposentados	535	17,39%	69,91	5.017,67	2.684.455,39	17,73%	308
Pensionistas	105	3,41%	60,59	3.816,11	400.691,38	2,65%	0
Total	3.076	100,00%	46,74	4.923,41	15.144.412,53	100,00%	2.390

O Instituto aplica alíquota normal de contribuição previdenciária de **15%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 992.846.887,00**, e o superávit atuarial apurado para o exercício é de **R\$ 226.636.763,28**. As despesas administrativas representam **2,4%** além dos **15%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 55.247.344,82**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

	2024	2025	2026
Ativo	-	879.497.293,13	992.846.887,00
Alíquota Praticada	-	32%	31,40%
Resultado Atuarial	-	117.268.660,54	226.636.763,28
Índice de Cobertura	-	115,38	129,23
Número de Servidores	-	2.264	2.436
Despesa com Servidores	-	10.671.430,68	12.059.265,76
Número de Aposentados	-	533	535
Despesa com Aposentados	-	2.479.542,85	2.684.455,39
Número de Pensionistas	-	90	105
Despesa com Pensionistas	-	323.809,84	400.691,38

Observa-se aumento significativo no superávit atuarial do sistema, decorrente principalmente do crescimento observado no montante dos ativos garantidores do Plano Previdenciário, impulsionado principalmente pelo batimento da meta atuarial no exercício 2025. O crescimento da taxa de juros parâmetro que compõe a meta atuarial 2026, juntamente com o crescimento no número de servidores ativos do plano também contribuíram para o crescimento do superávit atuarial observado.

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido com percentual de **3%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	3%
Justificativa Técnica: Dentro do limite permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**.

4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2025** do **Município de Hortolândia** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Hortolândia possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.555	48,46%	51,42	6.552,33	10.188.876,34	45,97%	1.417
Ativos Especial	599	18,67%	49,86	8.068,27	4.832.892,30	21,80%	720
Ativos	2.154	67,12%	50,99	6.973,89	15.021.768,64	67,77%	2.137
Inativos	1.055	32,88%	60,65	6.771,84	7.144.288,14	32,23%	646
Aposentados	947	29,51%	61,35	7.072,38	6.697.546,59	30,22%	646
Pensionistas	108	3,37%	54,44	4.136,50	446.741,55	2,02%	0
Total	3.209	100,00%	54,16	6.907,47	22.166.056,78	100,00%	2.783

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **15%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 4.098.321,50**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 2.544.731.168,92**. As despesas administrativas⁴¹

representam **2,4%** além dos **15%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 26.954.085,62**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2024	2025	2026
Ativo	-	3.345.274,77	4.098.321,50
Alíquota Praticada	-	32,00%	31,40%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	-	(2.179.840.987,82)	(2.544.731.168,92)
Índice de Cobertura	-	0,15	0,01
Número de Servidores	-	2.396	2.154
Despesa com Servidores	-	15.343.818,83	15.021.768,64
Número de Aposentados	-	767	947
Despesa com Aposentados	-	4.778.408,87	6.697.546,59
Número de Pensionistas	-	10	108
Despesa com Pensionistas	-	40.472,86	446.741,55

Observa-se um aumento crescente do déficit atuarial do Plano Financeiro ao longo dos anos, o que é esperado, visto o crescimento vegetativo provocado pelo índice de inflação de cada período somado ao valor da taxa de juros parâmetro utilizada para a realização da avaliação atuarial.

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido com percentual de **3%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	3%
---	----

Justificativa Técnica: Dentro do limite permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**.

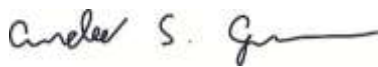
Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: _____



5. Anexos



Anexo I

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Hortolândia – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário Atual – Geração Atual

Ativos Garantidores do Plano	992.846.887,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.301.964.668,80
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	195.518.186,17
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.497.482.854,97
Contribuição Patronal	276.235.884,90
Contribuição Servidor (Ativos)	322.275.305,85
Contribuição Servidor (Aposentados)	26.635.692,63
Contribuição Servidor (Pensionistas)	736.817,08
Valor Atual da Contribuição Futura	625.883.700,46
Receita Comprev a Conceder	51.899.049,49
Receita Comprev Concedidos	21.369.092,31
Receita Comprev Total	73.268.141,80
Outras Receitas	0,00
Total Receitas	699.151.842,26
Benefícios Futuros a Conceder Programada	604.430.377,05
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	407.767.755,38
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	25.782.724,24
Benefícios Futuros a Conceder	1.037.980.856,67
Benefícios Futuros Concedidos Programada	311.157.165,13
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	53.793.461,18
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	62.430.482,99
Benefícios Futuros Concedidos	427.381.109,30
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.465.361.965,97
Resultado Atuarial	226.636.763,28
Valor Presente do Plano de Amortização	0,00
Despesas Administrativas	55.247.344,82
Despesas RCC	69.058.750,40
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	13.202.801,79
Índice de Cobertura %	129,58
Custo Normal %	15,99
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Hortolândia - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário Atual

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2026	26.392.061,60	23.845.614,69	46.792.363,29	996.292.200,00
2027	25.662.166,41	23.128.955,80	44.703.267,99	1.000.380.054,22
2028	24.941.406,99	22.429.596,68	42.761.673,98	1.004.989.383,90
2029	24.186.833,24	21.718.472,39	41.089.335,65	1.009.805.353,87
2030	23.383.671,68	20.994.710,93	39.903.545,96	1.014.280.190,52
2031	22.477.828,18	20.228.457,66	39.328.738,87	1.017.657.737,49
2032	21.584.906,52	19.470.364,13	38.769.148,02	1.019.943.860,12
2033	20.620.659,15	18.668.649,48	38.527.003,83	1.020.706.164,93
2034	19.704.617,86	17.896.928,38	38.016.506,37	1.020.291.204,80
2035	18.758.683,70	17.119.642,94	37.893.554,93	1.018.275.976,51
2036	17.724.702,70	16.305.545,89	38.128.615,76	1.014.177.609,34
2037	16.729.103,55	15.497.843,22	38.040.451,31	1.008.364.104,80
2038	15.685.458,49	14.646.871,70	37.958.700,85	1.000.737.734,14
2039	14.562.085,04	13.794.793,51	38.515.376,96	990.579.235,73
2040	13.479.017,23	12.973.654,69	38.898.584,69	978.133.322,97
2041	12.321.515,51	12.138.054,36	39.751.280,84	962.841.612,00
2042	11.325.277,06	11.369.912,54	39.808.377,16	945.728.424,44
2043	10.310.749,29	10.596.667,23	39.854.464,71	926.781.376,24
2044	9.263.402,62	9.852.201,67	40.523.984,37	905.372.996,16
2045	8.204.988,66	9.109.264,00	41.560.727,25	881.126.521,57
2046	7.151.236,20	8.363.152,05	42.507.520,45	854.133.389,37
2047	6.135.104,71	7.647.933,22	43.330.300,30	824.586.127,00
2048	5.347.060,73	7.068.392,19	43.332.993,07	793.668.586,86
2049	4.633.803,47	6.530.152,14	43.042.754,85	761.789.787,63
2050	3.954.328,82	6.041.297,38	42.712.120,36	729.073.293,47
2051	3.462.117,18	5.625.817,62	41.614.038,32	696.547.189,94
2052	3.028.579,96	5.212.926,13	40.225.945,91	664.562.750,12
2053	2.467.338,30	4.772.210,30	39.504.083,84	632.298.214,89
2054	1.922.657,70	4.361.318,71	38.985.497,53	599.596.693,76
2055	1.452.214,75	3.978.099,74	38.193.187,62	566.833.820,64
2056	1.054.022,69	3.621.724,15	37.144.060,15	534.365.507,33
2057	860.941,78	3.318.444,48	35.038.112,94	503.506.780,65
2058	678.248,05	3.043.389,73	33.054.997,25	474.173.421,18
2059	471.542,36	2.740.822,58	31.186.619,53	446.199.166,59
2060	269.018,80	2.454.416,10	29.364.609,41	419.557.992,07
2061	116.819,15	2.195.953,83	27.347.638,36	394.523.126,69
2062	89.838,02	1.995.781,68	24.938.941,99	371.669.804,40
2063	64.939,65	1.786.083,19	22.443.499,82	351.077.327,42
2064	35.761,94	1.574.159,79	19.984.073,53	332.703.175,63
2065	18.191,95	1.382.437,22	17.669.217,49	316.434.587,31
2066	8.631,11	1.218.812,27	15.654.912,50	302.007.118,18
2067	447,30	1.053.851,80	13.561.331,40	289.500.085,88

2068	0,00	915.118,44	11.760.026,97	278.655.177,35
2069	0,00	784.640,22	10.093.299,19	269.346.518,38
2070	0,00	670.411,96	8.657.023,97	261.359.906,36
2071	0,00	566.093,97	7.379.060,30	254.546.940,04
2072	0,00	479.931,86	6.292.125,46	248.734.746,44
2073	0,00	393.865,29	5.230.320,03	243.898.291,70
2074	0,00	319.632,75	4.299.419,28	239.918.505,16
2075	0,00	257.044,60	3.500.556,19	236.674.993,57
2076	0,00	202.768,84	2.787.593,56	234.090.168,85
2077	0,00	158.896,57	2.191.771,04	232.057.294,38
2078	0,00	120.156,42	1.684.114,00	230.493.336,80
2079	0,00	90.478,21	1.282.329,68	229.301.485,33
2080	0,00	69.224,44	985.032,80	228.385.676,97
2081	0,00	45.456,86	684.901,65	227.746.232,19
2082	0,00	27.434,79	447.741,59	227.325.925,39
2083	0,00	16.586,32	282.257,27	227.060.254,45
2084	0,00	11.462,92	202.653,62	226.869.063,74
2085	0,00	7.631,47	139.772,83	226.736.922,38
2086	0,00	3.851,81	71.811,62	226.668.962,58
2087	0,00	1.303,10	24.039,85	226.646.225,83
2088	0,00	488,00	8.262,26	226.638.451,58
2089	0,00	100,33	1.788,63	226.636.763,28
2090	0,00	0,00	0,00	226.636.763,28
2091	0,00	0,00	0,00	226.636.763,28
2092	0,00	0,00	0,00	226.636.763,28
2093	0,00	0,00	0,00	226.636.763,28
2094	0,00	0,00	0,00	226.636.763,28
2095	0,00	0,00	0,00	226.636.763,28
2096	0,00	0,00	0,00	226.636.763,28
2097	0,00	0,00	0,00	226.636.763,28
2098	0,00	0,00	0,00	226.636.763,28
2099	0,00	0,00	0,00	226.636.763,28
2100	0,00	0,00	0,00	226.636.763,28

Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	378.639.507,28	427.381.109,30	0,00	26.635.692,63	736.817,08	21.369.092,31
1	375.935.940,10	424.480.144,13	0,00	26.586.352,58	733.807,68	21.224.043,77
2	373.232.372,92	421.579.178,96	0,00	26.537.012,53	730.798,28	21.078.995,23
3	370.528.805,74	418.678.213,79	0,00	26.487.672,48	727.788,88	20.933.946,69
4	367.827.133,08	415.779.242,85	0,00	26.438.332,43	724.779,48	20.788.997,86
5	365.125.460,42	412.880.271,91	0,00	26.388.992,38	721.770,08	20.644.049,03
6	362.423.787,76	409.981.300,97	0,00	26.339.652,33	718.760,68	20.499.100,20
7	359.722.115,10	407.082.330,03	0,00	26.290.312,28	715.751,28	20.354.151,37
8	357.020.442,44	404.183.359,09	0,00	26.240.972,23	712.741,88	20.209.202,54
9	354.318.769,78	401.284.388,15	0,00	26.191.632,18	709.732,48	20.064.253,71
10	351.617.097,12	398.385.417,21	0,00	26.142.292,13	706.723,08	19.919.304,88
11	348.917.088,41	395.488.197,80	0,00	26.092.952,08	703.713,68	19.774.443,63
12	343.517.070,64	389.693.758,97	0,00	25.994.271,97	697.694,89	19.484.721,47

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento	Outros
0	387.570.616,43	1.162.286.951,89	400.541.980,12	322.275.305,85	51.899.049,49	0,00	0,00
1	390.673.311,13	1.162.351.069,52	399.141.039,21	320.640.875,58	51.895.843,60	0,00	0,00
2	393.776.005,83	1.162.415.187,15	397.740.098,30	319.006.445,31	51.892.637,71	0,00	0,00
3	396.878.700,53	1.162.479.304,78	396.339.157,39	317.372.015,04	51.889.431,82	0,00	0,00
4	399.981.395,23	1.162.543.422,41	394.938.216,48	315.737.584,77	51.886.225,93	0,00	0,00
5	403.084.089,93	1.162.607.540,04	393.537.275,57	314.103.154,50	51.883.020,04	0,00	0,00
6	406.188.358,33	1.162.671.657,67	392.135.608,34	312.467.876,85	51.879.814,15	0,00	0,00
7	409.299.345,20	1.162.746.670,13	390.736.120,08	310.835.141,33	51.876.063,52	0,00	0,00
8	412.410.332,07	1.162.821.682,59	389.336.631,82	309.202.405,81	51.872.312,89	0,00	0,00
9	415.521.318,94	1.162.896.695,05	387.937.143,56	307.569.670,29	51.868.562,26	0,00	0,00
10	418.633.445,35	1.162.971.707,51	386.537.129,36	305.936.321,17	51.864.811,63	0,00	0,00
11	421.748.034,92	1.163.051.453,46	385.138.272,24	304.304.321,97	51.860.824,33	0,00	0,00
12	427.967.113,11	1.163.201.325,41	382.340.558,00	301.040.323,57	51.853.330,73	0,00	0,00

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
10406501	18/12/1960	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	27/07/2015	27/07/2025
10530401	27/08/1960	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	22/01/2016	22/01/2026
10894400	07/05/1958	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	01/03/2014	29/02/2024
10899300	08/10/1953	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	01/08/2014	31/07/2024
10909800	26/08/1970	Ativo	DENTISTA	17/01/2014	27/08/2025
10939200	30/07/1962	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	27/02/2014	01/03/2025
10941300	12/06/1958	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	03/05/2014	03/05/2024
11014100	05/12/1953	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	27/05/2014	27/05/2024
11042101	15/03/1964	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	12/10/2014	16/10/2026
11149200	05/03/1951	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	14/07/2014	14/07/2024
11182100	19/12/1957	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	08/05/2014	08/05/2024
11278700	08/06/1958	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	12/12/2014	12/12/2024
11313700	26/09/1964	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	22/12/2014	22/12/2026
11541900	10/09/1962	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	27/05/2015	31/05/2025
11703600	23/10/1958	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	20/06/2016	20/06/2026
6194803	23/07/1955	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	04/09/2015	04/09/2025
7055601	23/04/1961	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	29/06/2016	29/06/2026
7063702	17/12/1961	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	27/05/2014	31/05/2024
7745301	02/12/1960	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	07/11/2014	07/11/2024
829002	27/12/1960	Ativo	AGENTE DE GESTAO	28/09/2015	28/09/2025

Quantidade	Salário Médio	Total
20	R\$ 4.989,21	R\$ 99.784,26

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
10077500	14/10/1969	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	04/06/2011	04/06/2021
10079600	14/01/1964	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	04/07/2011	07/07/2026
10082400	17/12/1963	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	04/08/2011	07/08/2026
10106200	15/12/1962	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	14/04/2011	13/04/2025
10279800	23/11/1971	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	01/12/2012	24/11/2021
10387600	23/02/1960	Ativo	AGENTE DE GESTAO	08/01/2012	03/06/2024
104000	05/09/1973	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	21/06/1994	14/02/2025
10500300	30/01/1958	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	11/01/2012	11/01/2022
1052900	30/05/1966	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	16/09/1996	09/11/2021
1053700	01/10/1975	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	21/06/1994	26/09/2026
1056100	13/02/1957	Ativo	MEDICO - 20 H	20/08/1993	21/08/2024
1056101	13/02/1957	Ativo	MEDICO	05/05/2010	10/05/2024
107400	25/09/1974	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	12/01/1993	09/03/2026
10748800	18/09/1958	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	06/03/2013	06/03/2023
10750200	14/08/1952	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	06/03/2013	06/03/2023
10765600	29/08/1962	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	14/06/2013	17/06/2025
1078200	27/08/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	09/03/1996	11/09/2025

10840500	06/08/1959	Ativo	AGENTE DE GESTAO	22/08/2013	23/08/2026
10863600	30/10/1957	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	10/11/2013	12/11/2024
10874100	03/06/1956	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	22/10/2013	27/10/2023
1089800	05/11/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	09/04/1996	11/04/2021
110400	11/12/1969	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/1994	13/08/2024
1121500	23/10/1956	Ativo	COORDENADOR TECNICO	03/10/1993	01/10/2024
116300	10/11/1968	Ativo	PROFESSOR I	05/06/1996	05/06/2021
1289000	18/02/1956	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/12/1994	06/12/2023
1335800	26/06/1964	Ativo	PROFESSOR I	07/05/1993	07/05/2018
1346300	29/04/1975	Ativo	PROFESSOR I	02/06/1995	30/04/2025
1517200	02/09/1965	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	22/09/1993	10/09/2023
1531800	18/12/1965	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	21/11/1994	21/02/2024
1543100	08/09/1970	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	21/11/1994	09/09/2026
1576800	13/03/1970	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	29/09/1993	22/03/2025
1586500	02/06/1970	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	22/09/1993	06/12/2026
158900	28/02/1970	Ativo	RECREACIONISTA	12/06/1995	12/06/2025
1589000	24/12/1966	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	22/09/1993	25/12/2026
1597000	22/04/1967	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	22/09/1993	15/05/2026
1599700	07/06/1969	Ativo	FISCAL	22/06/1994	08/12/2026
1656000	18/01/1966	Ativo	FISCAL	07/12/1994	19/01/2024
1669100	06/08/1969	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	01/12/1994	01/12/2024
1684500	02/03/1966	Ativo	ENGENHEIRO	16/08/1993	07/09/2025
1698500	04/06/1972	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	02/01/1994	03/01/2024
172400	05/06/1965	Ativo	RECREACIONISTA	04/09/1996	04/09/2026
1743400	22/09/1957	Ativo	FISCAL	20/06/1994	19/06/2025
1752300	09/02/1973	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/1994	13/09/2026
1760400	28/11/1973	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/1994	23/07/2024
1765500	10/05/1973	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	07/04/1994	11/05/2026
1767100	11/01/1974	Ativo	PROFESSOR I	15/03/1994	12/01/2024
1987902	17/04/1964	Ativo	RECREACIONISTA	03/01/1999	30/12/2026
2038903	01/06/1966	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/01/2000	03/03/2024
210	06/08/1958	Ativo	ADVOGADO	01/06/1999	12/11/2026
2181402	23/09/1951	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	27/01/2000	27/05/2022
2206302	07/08/1976	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	08/08/2026
2210102	28/02/1975	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	01/03/2025
2232202	20/07/1964	Ativo	AUX. ENFERM. FAMILIA	03/01/1999	19/10/2021
2252702	07/07/1960	Ativo	RECREACIONISTA	03/01/1999	31/12/2022
2276402	11/08/1976	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	12/08/2026
2297702	17/10/1976	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	18/10/2026
2308601	04/02/1968	Ativo	PROFESSOR I	15/05/2002	25/12/2026
2309402	26/03/1965	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024
2310802	28/10/1975	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	29/10/2025
2358202	24/12/1956	Ativo	ZELADOR	17/02/2000	15/02/2024
2477501	26/09/1970	Ativo	RECREACIONISTA	03/01/1999	27/09/2025
2480501	30/09/1970	Ativo	RECREACIONISTA	03/01/1999	01/10/2025
2507002	08/04/1952	Ativo	ZELADOR	26/01/2000	29/01/2020
2562301	27/11/1959	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/1998	19/03/2022
2566602	13/10/1975	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	14/10/2025
2569002	24/04/1975	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	25/04/2025
2571202	20/09/1972	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024
2601802	04/11/1962	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024

2614001	22/03/1959	Ativo	ZELADOR	27/01/2000	29/01/2022
2621203	11/12/1961	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	16/02/2000	14/02/2024
2696401	25/11/1976	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	26/11/2026
2708101	30/12/1973	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2002	23/02/2024
2710301	11/05/1976	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	12/05/2026
275501	18/05/1959	Ativo	RECREACIONISTA	14/02/2000	04/10/2023
2777401	24/11/1957	Ativo	MEDICO - 20 H	22/11/2001	25/11/2020
2782000	11/03/1954	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/1998	20/03/2016
2895901	20/07/1966	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	24/09/2023
291700	07/11/1968	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	07/12/1994	03/12/2023
2966101	27/04/1976	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2001	28/04/2026
2967000	18/01/1972	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024
2997100	01/08/1970	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024
2998000	11/11/1974	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	12/11/2024
3003100	21/10/1972	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024
3014700	29/12/1968	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024
3017100	15/09/1969	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024
3038400	25/01/1976	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	26/01/2026
3041400	16/02/1976	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	17/02/2026
3044900	05/03/1975	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	06/03/2025
3061900	25/10/1969	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024
3074000	25/10/1967	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024
308500	31/07/1969	Ativo	MERENDEIRA	08/04/1994	20/02/2024
3101100	22/10/1976	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	23/10/2026
3126700	13/12/1963	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024
3135600	22/12/1975	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	23/12/2025
3146100	13/08/1972	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	03/01/2024
3182800	14/07/1973	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	15/07/2023
3184400	19/08/1974	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1999	20/08/2024
3203401	08/08/1956	Ativo	ZELADOR	17/02/2000	19/02/2024
3251400	16/06/1975	Ativo	PROFESSOR I	06/08/1999	17/06/2025
3265401	18/10/1970	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	16/02/2000	19/10/2025
3314601	05/10/1963	Ativo	MEDICO - 20 H	08/07/2000	14/03/2024
3325102	24/02/1960	Ativo	MEDICO - 12 H	11/12/2001	25/02/2025
3356101	27/10/1958	Ativo	ZELADOR	26/01/2000	23/01/2026
3396001	19/07/1962	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	26/01/2000	27/01/2025
34	05/04/1965	Ativo	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	13/12/1993	29/10/2022
343300	11/05/1969	Ativo	MERENDEIRA	08/04/1994	30/12/2022
3442800	11/10/1970	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	02/01/2025
3449500	11/10/1976	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	12/10/2026
3450900	12/10/1967	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	24/07/2019
3461400	26/03/1969	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	02/01/2025
3471100	09/04/1973	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	02/01/2025
3477000	30/12/1959	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	15/02/2022
3491600	06/09/1975	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	07/09/2025
3497500	12/03/1976	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	13/03/2026
3498300	08/07/1973	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	02/01/2025
3499100	23/05/1971	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	02/01/2025
3501700	13/03/1970	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	02/01/2025
3510600	31/12/1971	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	02/01/2025
3532700	10/05/1962	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	02/01/2025

3537800	16/10/1976	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2000	17/10/2026
3560200	02/02/1958	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	27/01/2000	29/01/2026
3602100	05/08/1961	Ativo	RECEPCIONISTA	26/01/2000	16/01/2025
3621800	29/03/1957	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/01/2000	28/01/2020
3658700	27/06/1970	Ativo	PROFESSOR I	02/10/2000	02/10/2025
3663300	27/08/1972	Ativo	PROFESSOR I	15/02/2000	15/02/2025
3703600	01/05/1963	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	16/02/2000	07/07/2018
3706000	05/05/1963	Ativo	ZELADOR	17/02/2000	18/02/2026
3713300	25/10/1956	Ativo	ZELADOR	17/02/2000	16/02/2019
3736200	19/03/1973	Ativo	PROFESSOR I	03/10/2000	03/10/2025
3756700	07/08/1976	Ativo	PROFESSOR I	03/01/2000	08/08/2026
3757500	24/10/1976	Ativo	PROFESSOR I	03/01/2000	25/10/2026
3778800	08/02/1974	Ativo	PROFESSOR I	03/09/2000	03/09/2025
3785000	25/02/1958	Ativo	PEDREIRO	20/03/2000	23/03/2025
3797400	06/06/1966	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	30/03/2000	07/06/2026
383	30/08/1952	Ativo	RECEPCIONISTA	18/08/2003	20/10/2021
384000	07/01/1954	Ativo	MERENDEIRA	09/06/1994	31/05/2022
3841500	21/09/1965	Ativo	PROFESSOR I	15/05/2000	15/05/2025
3850400	23/11/1971	Ativo	PROFESSOR I	22/05/2000	21/11/2024
3851202	07/05/1954	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	01/12/2004	28/11/2021
3856301	06/04/1968	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	08/02/2001	18/03/2025
386700	28/10/1963	Ativo	MERENDEIRA	18/08/1994	15/02/2024
3887301	25/09/1960	Ativo	PROFESSOR I	18/04/2006	22/04/2023
3959400	05/09/1960	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	26/06/2000	06/09/2015
4011800	06/05/1957	Ativo	PROFESSOR I	08/07/2000	08/07/2019
4054100	19/09/1964	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	21/09/2000	22/09/2026
4055000	25/09/1964	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	21/09/2000	06/01/2025
4094000	18/08/1963	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	24/01/2001	26/01/2026
4110600	05/06/1975	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2001	06/06/2025
4111400	21/07/1975	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2001	02/01/2026
4112200	26/09/1963	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2001	31/10/2023
4114900	10/09/1965	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2001	02/01/2026
4119000	08/06/1971	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2001	07/05/2025
4122000	13/02/1975	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2001	24/09/2025
4125400	15/07/1976	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2001	16/07/2026
4138600	13/07/1965	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2001	14/07/2015
4142400	08/10/1966	Ativo	PROFESSOR I	02/05/2001	22/11/2025
4159900	05/06/1967	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	02/05/2001	14/04/2026
4175000	18/03/1960	Ativo	PROFESSOR I	02/05/2001	04/05/2022
4324900	12/01/1969	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/07/2001	13/01/2024
4347800	16/12/1974	Ativo	PROFESSOR I	13/08/2001	13/08/2026
4352400	05/12/1968	Ativo	PROFESSOR I	13/08/2001	13/08/2026
4359100	09/12/1975	Ativo	PROFESSOR I	13/08/2001	13/08/2026
4361300	20/01/1968	Ativo	PROFESSOR I	13/08/2001	13/08/2026
4363000	18/06/1975	Ativo	PROFESSOR I	13/08/2001	13/08/2026
4410500	04/08/1968	Ativo	PROFESSOR I	09/10/2001	09/10/2026
44200	22/12/1973	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	27/01/1994	23/12/2025
4443100	13/05/1974	Ativo	PROFESSOR III	24/10/2001	24/10/2026
4444000	12/10/1958	Ativo	MEDICO - 12 H	11/01/2001	13/07/2026
4464400	04/10/1976	Ativo	PROFESSOR I	11/08/2001	05/10/2026
4512801	14/06/1952	Ativo	MERENDEIRA	06/09/2003	10/09/2014

4539000	18/08/1962	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2002	28/06/2025
4569100	30/09/1959	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2002	02/01/2022
4579900	28/07/1968	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2002	17/04/2026
4590000	06/03/1976	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2002	07/03/2026
46	08/12/1960	Ativo	AGENTE DE SERVICOS	24/03/1994	24/03/2023
4610800	02/08/1963	Ativo	ZELADOR	02/04/2002	03/08/2023
4620500	25/07/1967	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2002	31/03/2026
4642600	06/07/1960	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	02/04/2002	27/10/2018
4668000	11/02/1975	Ativo	PROFESSOR I	14/02/2002	13/08/2026
4684100	23/10/1964	Ativo	PROFESSOR I	26/02/2002	08/06/2026
4687600	10/08/1962	Ativo	PROFESSOR I	26/02/2002	28/02/2025
4702300	15/12/1963	Ativo	RECREACIONISTA	26/02/2002	26/02/2026
4743000	27/09/1956	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/03/2002	08/03/2019
4769403	09/09/1958	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	04/11/2012	07/11/2025
4775900	16/10/1958	Ativo	PROFESSOR I	05/06/2002	08/06/2021
479000	23/07/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	06/10/1996	06/10/2026
4807000	20/03/1962	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	18/06/2002	16/06/2024
4812700	19/07/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2002	06/01/2022
4837200	01/07/1966	Ativo	MERENDEIRA	24/07/2002	23/11/2026
4875500	05/07/1958	Ativo	ZELADOR	19/08/2002	22/08/2025
4919000	27/09/1976	Ativo	PROFESSOR I	23/10/2002	28/09/2026
4921200	25/12/1976	Ativo	PROFESSOR I	11/05/2002	26/12/2026
4928000	03/06/1964	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	30/10/2002	12/10/2026
4939500	01/12/1966	Ativo	RECREACIONISTA	25/11/2002	08/01/2024
494400	12/06/1963	Ativo	ANALISTA ADMINISTRATIVO	21/06/1994	13/06/2018
4964600	11/05/1963	Ativo	PROFESSOR I	02/12/2003	05/12/2025
4982400	07/07/1967	Ativo	PROFESSOR I	02/11/2003	28/11/2024
498700	18/08/1972	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	13/10/1994	19/08/2026
4991300	27/12/1965	Ativo	PROFESSOR I	02/11/2003	31/03/2022
4995600	17/12/1958	Ativo	PROFESSOR I	02/11/2003	24/10/2021
5035000	17/08/1974	Ativo	PROFESSOR III	24/02/2003	07/03/2026
5040700	20/02/1959	Ativo	MERENDEIRA	24/02/2003	27/02/2021
5045800	28/08/1956	Ativo	CARPINTEIRO	25/02/2003	27/02/2024
5055500	02/10/1968	Ativo	PROFESSOR III	03/06/2003	16/11/2026
5073300	11/10/1960	Ativo	PROFESSOR I	03/12/2003	05/12/2022
5078400	31/12/1970	Ativo	ENGENHEIRO	17/03/2003	01/01/2026
508800	20/09/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	14/06/1994	28/03/2023
5111000	20/11/1974	Ativo	PROFESSOR I	04/02/2003	21/11/2024
5119500	26/07/1976	Ativo	PROFESSOR I	04/09/2003	05/12/2026
5133000	13/07/1971	Ativo	ENFERMEIRO E.SAUDE MENTAL	05/08/2003	14/07/2026
5145400	16/11/1976	Ativo	PROFESSOR I	19/05/2003	17/11/2026
5159400	05/05/1956	Ativo	ZELADOR	13/05/2003	16/05/2023
5184500	11/01/1963	Ativo	ZELADOR	21/05/2003	22/05/2025
5224800	26/11/1966	Ativo	MEDICO - 20 H	13/06/2003	13/09/2024
5230200	22/02/1957	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	17/06/2003	20/06/2019
528200	05/03/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	16/06/1994	16/06/2024
5313900	15/05/1957	Ativo	MERENDEIRA	22/09/2003	24/09/2019
5329500	28/01/1966	Ativo	AGENTE DE SAUDE	10/07/2003	31/12/2026
5396100	18/06/1959	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2004	19/06/2019
54	08/09/1963	Ativo	TELEFONISTA	27/06/1994	27/06/2024
546	12/08/1958	Ativo	AGENTE DE SERVICOS	13/05/2005	12/05/2021

550900	16/01/1974	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	02/11/1994	17/01/2026
5547600	28/04/1954	Ativo	MERENDEIRA	22/03/2004	27/03/2017
5559000	25/06/1959	Ativo	MERENDEIRA	22/03/2004	23/03/2022
56	26/08/1974	Ativo	DIRETOR ADMINISTRATIVO	18/07/1994	27/08/2026
5623500	24/05/1963	Ativo	MERENDEIRA	22/04/2004	13/11/2026
5732000	18/05/1971	Ativo	PROFESSOR I	21/06/2004	01/03/2025
5748700	24/11/1972	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	16/06/2004	15/04/2023
5749500	11/10/1952	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	15/06/2004	20/06/2015
5752500	05/09/1963	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	16/06/2004	18/06/2026
5763000	01/01/1963	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	15/06/2004	18/06/2025
5763001	01/01/1963	Ativo	PROFESSOR I	20/04/2006	23/04/2025
5771101	21/08/1962	Ativo	PROFESSOR I	14/04/2005	17/04/2025
5775401	06/11/1963	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/03/2008	24/12/2023
5779700	16/08/1963	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	16/06/2004	15/06/2026
5786000	12/11/1976	Ativo	PROFESSOR I	21/06/2004	13/11/2026
5790800	03/07/1958	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	18/06/2004	22/06/2021
5793200	11/03/1969	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	16/06/2004	24/09/2026
5828900	18/11/1954	Ativo	RECREACIONISTA	28/06/2004	30/06/2017
5913700	03/04/1975	Ativo	PROFESSOR I	07/02/2004	04/04/2025
5953600	03/08/1960	Ativo	AUX. ENFERM. FAMILIA	28/07/2004	31/07/2023
5969200	24/07/1962	Ativo	AGENTE DE SAUDE	08/02/2004	10/02/2025
5982001	08/02/1963	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	27/05/2008	27/05/2025
6007000	07/09/1966	Ativo	PROFESSOR I	08/04/2004	26/06/2024
603300	14/04/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/06/1994	16/06/2021
6065800	10/03/1959	Ativo	AGENTE DE SAUDE	09/08/2004	13/08/2021
606800	21/06/1966	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	04/10/1995	22/06/2020
6070400	24/04/1963	Ativo	ENFERMEIRO PADRAO	13/09/2004	13/09/2025
6114000	09/06/1955	Ativo	PROFESSOR III	26/10/2004	31/10/2022
6131000	19/02/1960	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	11/08/2004	17/04/2023
6463700	14/04/1963	Ativo	PROFESSOR I	19/04/2005	22/04/2025
6463701	14/04/1963	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	21/02/2011	25/02/2026
647500	05/01/1970	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	03/06/1995	05/04/2025
6495500	03/02/1966	Ativo	PROFESSOR I	26/04/2005	03/12/2025
6532302	12/02/1959	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	13/04/2011	18/04/2021
6587000	05/03/1973	Ativo	PROFESSOR III	28/04/2005	11/05/2026
6589700	20/09/1962	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/10/2005	08/10/2024
6742300	15/08/1959	Ativo	PROFESSOR I	09/06/2005	07/06/2022
6745800	11/06/1961	Ativo	PROFESSOR I	09/06/2005	09/06/2024
7034300	25/04/1955	Ativo	RECREACIONISTA	04/11/2006	09/11/2017
7059900	22/12/1965	Ativo	PROFESSOR I	20/04/2006	23/12/2015
7075000	06/12/1966	Ativo	PROFESSOR I	18/04/2006	15/01/2024
7079300	07/07/1955	Ativo	PROFESSOR I	18/04/2006	22/04/2018
7080700	14/09/1952	Ativo	PROFESSOR I	18/04/2006	18/04/2016
7093900	28/10/1969	Ativo	PROFESSOR I	05/10/2006	29/10/2024
71	09/04/1952	Ativo	TELEFONISTA	23/01/1995	25/01/2015
7107200	23/06/1963	Ativo	RECREACIONISTA	18/05/2006	18/05/2026
7127702	15/03/1964	Ativo	PROFESSOR I	05/12/2010	08/12/2026
718800	25/10/1973	Ativo	PROFESSOR I	15/03/1994	26/10/2023
7194300	16/05/1957	Ativo	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	07/02/2006	07/02/2025
7225701	26/09/1963	Ativo	PROFESSOR III	03/05/2007	03/05/2026
724	08/06/1962	Ativo	AGENTE DE SERVICOS	23/12/2008	19/04/2024

739	13/01/1962	Ativo	ANALISTA LEGISLATIVO	23/12/2008	23/12/2024
743	22/07/1958	Ativo	ANALISTA LEGISLATIVO	23/12/2008	26/12/2025
7570101	24/03/1964	Ativo	RECREACIONISTA	17/12/2008	20/12/2026
759	28/03/1955	Ativo	VIGIA PATRIMONIAL	23/12/2008	29/12/2022
767600	16/04/1968	Ativo	PROFESSOR III	11/08/1993	17/04/2023
768400	16/07/1973	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/05/1994	27/02/2024
769200	01/09/1968	Ativo	PROFESSOR III	11/08/1993	01/09/2023
7835200	12/10/1967	Ativo	ASSISTENTE DE GESTAO	06/06/2007	26/08/2024
785400	15/05/1970	Ativo	PROFESSOR III	22/06/1994	16/05/2025
7947200	16/10/1960	Ativo	PROFESSOR I	09/03/2007	12/03/2023
797800	25/08/1963	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	13/09/1994	13/09/2024
8064001	06/11/1963	Ativo	RECREACIONISTA	18/02/2008	21/02/2026
8143402	26/02/1954	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	10/06/2010	10/06/2020
8235001	19/06/1963	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	18/05/2010	21/05/2026
831100	15/08/1951	Ativo	PROFESSOR I	29/03/1995	31/03/2019
8323200	21/04/1973	Ativo	PROFESSOR I	25/03/2008	23/08/2026
846001	09/03/1959	Ativo	PROFESSOR I	14/04/2005	27/06/2024
848600	09/07/1962	Ativo	RECREACIONISTA	22/09/1994	22/09/2024
8489100	19/10/1952	Ativo	RECEPCIONISTA	05/06/2008	05/06/2018
8504900	02/01/1964	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/2008	17/05/2026
8539100	10/04/1961	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	30/05/2008	30/05/2023
8550202	25/01/1957	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	18/12/2013	18/12/2023
8560000	19/02/1962	Ativo	TELEFONISTA	06/06/2008	10/06/2024
861300	15/10/1973	Ativo	RECREACIONISTA	11/04/1993	11/04/2026
862100	03/07/1973	Ativo	RECREACIONISTA	01/09/1995	04/07/2025
863	14/05/1962	Ativo	AGENTE DE SERVICOS	01/07/2010	05/07/2024
865	07/02/1962	Ativo	AGENTE DE SERVICOS	26/01/2010	27/01/2025
867200	29/10/1964	Ativo	RECREACIONISTA	22/06/1994	11/05/2024
868000	11/01/1969	Ativo	RECREACIONISTA	27/09/1994	12/01/2023
8743201	12/09/1953	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	28/06/2010	28/06/2020
8820001	13/03/1964	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	30/06/2010	03/07/2026
8852800	16/04/1958	Ativo	PEDREIRO	25/11/2008	28/11/2025
8857900	03/09/1961	Ativo	RECREACIONISTA	12/09/2008	16/09/2023
8886200	01/01/1958	Ativo	PEDREIRO	22/12/2008	28/12/2025
8888900	05/05/1955	Ativo	RECREACIONISTA	23/12/2008	23/12/2018
8891900	30/10/1961	Ativo	RECREACIONISTA	23/12/2008	21/12/2023
8892700	08/12/1957	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	24/12/2008	24/12/2018
8901000	07/10/1959	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	01/06/2009	05/06/2022
892	07/07/1971	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10/06/2010	08/07/2026
8935400	18/03/1971	Ativo	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	22/01/2009	19/03/2026
9011500	24/05/1962	Ativo	RECREACIONISTA	03/11/2009	05/11/2024
9024700	12/02/1967	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2009	13/02/2022
9108101	07/12/1963	Ativo	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	27/10/2010	30/10/2026
915600	09/05/1959	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	20/02/1995	21/02/2022
924500	01/06/1972	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	28/04/1994	28/04/2026
926100	18/05/1969	Ativo	TECNICO DE NIVEL MEDIO	09/01/1993	19/05/2026
9294001	20/04/1959	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	25/04/2013	25/04/2023
946600	04/03/1975	Ativo	PROGRAMADOR	20/01/1994	25/04/2024
9482000	11/06/1952	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	28/04/2010	05/05/2020
9495100	15/08/1958	Ativo	PINTOR	29/04/2010	02/05/2026
962800	10/09/1975	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	27/04/1994	11/09/2026

9671700	19/09/1963	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	24/06/2010	26/06/2026
9699700	19/04/1976	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	27/07/2010	20/04/2026
9717900	03/09/1961	Ativo	MEDICO	17/08/2010	21/08/2024
9718700	12/01/1956	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	17/08/2010	19/08/2023
9822100	12/06/1951	Ativo	MEDICO	20/10/2010	20/10/2020

Quantidade	Salário Médio	Total
328	R\$ 7.388,53	R\$ 2.423.439,29



Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 992.846.887,00
	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$ 4.098.321,50
	TOTAL ATIVOS DOS PLANOS	R\$ 996.945.208,50

	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 996.945.208,50
--	---	---------------------------

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 992.846.887,00
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$ 992.846.887,00

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 992.846.887,00
------------------------	---	---------------------------

2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 378.639.507,28
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$ 427.381.109,30
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$26.635.692,63)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$736.817,08)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$21.369.092,31)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$387.570.616,43
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$ 1.162.286.951,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$400.541.980,12)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$322.275.305,85)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$51.899.049,49)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	R\$ -
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	R\$ -
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 226.636.763,29
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 226.636.763,29

	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$ 4.098.321,50
	Ativos do Plano Financeiro	R\$ 4.098.321,50

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 4.098.321,50
------------------------	---	-------------------------

2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.028.406.018,76
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	R\$ 1.165.611.647,87
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$77.332.733,80)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$1.592.276,62)
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	(R\$58.280.618,69)
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.520.423.471,65

2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$ 1.968.462.385,99
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$195.416.379,86)
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$157.231.692,21)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	(R\$95.390.842,27)
2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções	-

2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	(R\$2.544.731.168,91)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(R\$1.024.307.697,26)
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos	(R\$1.024.307.697,26)
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(R\$1.520.423.471,65)
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder	(R\$1.520.423.471,65)

RESULTADO ATUARIAL		
Equilíbrio Atuarial		R\$ -

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Hortolândia – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	4.098.321,50
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.123.082.609,63
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	563.750.055,54
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.686.832.665,17
Contribuição Patronal	134.769.943,18
Contribuição Servidor (Ativos)	157.231.692,21
Contribuição Servidor (Aposentados)	77.332.733,80
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.592.276,62
Valor Atual da Contribuição Futura	370.926.645,81
Receita Comprev a Conceder	95.390.842,27
Receita Comprev Concedidos	58.280.618,69
Receita Comprev Total	153.671.460,96
Outras Receitas	0,00
Total Receitas	524.598.106,77
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.144.599.908,57
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	718.430.819,05
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	44.785.221,69
Benefícios Futuros a Conceder	1.907.815.949,31
Benefícios Futuros Concedidos Programada	796.644.478,54
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	218.263.011,02
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	63.080.536,78
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	87.623.621,53
Benefícios Futuros Concedidos	1.165.611.647,87
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	3.073.427.597,18
Resultado Atuarial	-2.544.731.168,92
Despesas Administrativas	26.954.085,62
Despesas RCC	33.692.351,06
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	387.672.484,49
Índice de Cobertura %	0,16
Custo Normal %	172,85
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo VIII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Hortolândia - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2026	28.457.145,31	31.444.660,03	119.813.316,18	55.813.189,34	0,00
2027	25.301.478,67	29.320.722,62	124.851.656,97	70.229.455,68	0,00
2028	22.409.131,68	27.321.117,02	128.769.508,75	79.039.260,05	0,00
2029	19.302.616,22	25.317.015,77	133.966.388,92	89.346.756,93	0,00
2030	16.535.183,75	23.465.935,48	137.562.507,06	97.561.387,83	0,00
2031	14.355.629,14	21.767.707,89	138.320.109,28	102.196.772,25	0,00
2032	12.421.686,01	20.299.262,73	138.149.469,80	105.428.521,06	0,00
2033	10.750.520,55	18.925.658,45	136.973.834,28	107.297.655,28	0,00
2034	9.250.248,23	17.611.772,55	135.144.329,09	108.282.308,31	0,00
2035	7.785.454,83	16.330.922,65	133.542.465,44	109.426.087,96	0,00
2036	6.356.945,70	15.072.951,41	131.899.284,17	110.469.387,06	0,00
2037	5.307.198,00	13.968.737,23	128.403.284,21	109.127.348,98	0,00
2038	4.288.349,83	12.878.246,32	124.873.265,76	107.706.669,61	0,00
2039	3.424.935,48	11.928.938,33	120.993.631,74	105.639.757,93	0,00
2040	2.822.562,97	11.034.672,72	115.816.715,06	101.959.479,37	0,00
2041	2.169.339,10	10.134.088,45	110.826.513,18	98.523.085,63	0,00
2042	1.577.158,95	9.302.236,66	106.055.201,83	95.175.806,22	0,00
2043	1.035.212,30	8.522.536,90	101.148.036,48	91.590.287,28	0,00
2044	690.652,51	7.784.026,04	95.275.583,35	86.800.904,80	0,00
2045	502.307,77	7.172.372,79	89.105.638,02	81.430.957,46	0,00
2046	314.645,92	6.524.290,65	82.782.484,01	75.943.547,44	0,00
2047	172.534,70	5.901.080,68	76.452.809,61	70.379.194,23	0,00
2048	95.693,88	5.341.481,35	70.159.288,92	64.722.113,69	0,00
2049	46.842,26	4.765.525,04	63.583.000,77	58.770.633,47	0,00
2050	24.798,61	4.217.654,40	56.876.373,93	52.633.920,92	0,00
2051	14.543,72	3.717.506,75	50.437.832,49	46.705.782,02	0,00
2052	3.563,76	3.290.913,16	45.016.671,10	41.722.194,18	0,00
2053	0,00	2.851.629,41	39.330.911,96	36.479.282,55	0,00
2054	0,00	2.437.821,24	34.101.995,96	31.664.174,72	0,00
2055	0,00	2.054.262,14	29.301.025,85	27.246.763,71	0,00
2056	0,00	1.776.442,06	25.478.669,87	23.702.227,81	0,00
2057	0,00	1.508.674,44	21.659.304,93	20.150.630,49	0,00
2058	0,00	1.272.959,96	18.299.755,90	17.026.795,94	0,00
2059	0,00	1.009.353,92	14.674.594,74	13.665.240,82	0,00
2060	0,00	800.050,56	11.799.349,69	10.999.299,13	0,00
2061	0,00	646.414,51	9.646.318,78	8.999.904,27	0,00
2062	0,00	505.637,27	7.635.721,76	7.130.084,49	0,00
2063	0,00	378.522,18	5.771.715,02	5.393.192,84	0,00
2064	0,00	291.777,31	4.458.663,19	4.166.885,88	0,00
2065	0,00	220.348,01	3.404.769,56	3.184.421,55	0,00
2066	0,00	167.638,13	2.638.994,60	2.471.356,47	0,00
2067	0,00	129.601,26	2.028.569,25	1.898.967,99	0,00

2068	0,00	102.426,92	1.611.538,28	1.509.111,36	0,00
2069	0,00	75.566,60	1.249.241,12	1.173.674,52	0,00
2070	0,00	52.572,46	912.507,50	859.935,04	0,00
2071	0,00	39.979,12	710.617,32	670.638,20	0,00
2072	0,00	31.413,76	560.549,59	529.135,83	0,00
2073	0,00	22.741,12	407.701,19	384.960,07	0,00
2074	0,00	19.117,07	337.779,04	318.661,97	0,00
2075	0,00	15.890,65	275.682,20	259.791,55	0,00
2076	0,00	13.386,12	229.020,30	215.634,18	0,00
2077	0,00	11.696,04	199.761,93	188.065,89	0,00
2078	0,00	9.803,58	171.741,23	161.937,65	0,00
2079	0,00	7.130,39	132.910,86	125.780,47	0,00
2080	0,00	5.372,76	98.896,10	93.523,34	0,00
2081	0,00	3.776,90	67.543,47	63.766,57	0,00
2082	0,00	2.127,87	39.067,12	36.939,25	0,00
2083	0,00	664,65	13.292,84	12.628,19	0,00
2084	0,00	467,84	9.356,66	8.888,82	0,00
2085	0,00	388,20	7.763,91	7.375,71	0,00
2086	0,00	297,92	5.958,29	5.660,37	0,00
2087	0,00	109,69	2.193,75	2.084,06	0,00
2088	0,00	54,85	1.096,94	1.042,09	0,00
2089	0,00	12,64	252,72	240,08	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo X

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	1.028.406.018,76	1.165.611.647,87	0,00	77.332.733,80	1.592.276,62	58.280.618,69
1	1.022.235.975,35	1.158.877.210,96	0,00	77.106.977,96	1.590.361,00	57.943.896,65
2	1.016.065.931,94	1.152.142.774,05	0,00	76.881.222,12	1.588.445,38	57.607.174,61
3	1.009.903.011,92	1.145.415.109,61	0,00	76.654.776,74	1.586.529,76	57.270.791,19
4	1.003.740.631,02	1.138.687.445,17	0,00	76.427.792,24	1.584.614,14	56.934.407,77
5	997.578.250,12	1.131.959.780,73	0,00	76.200.807,74	1.582.698,52	56.598.024,35
6	991.417.203,81	1.125.232.116,29	0,00	75.972.488,65	1.580.782,90	56.261.640,93
7	985.256.855,12	1.118.504.451,85	0,00	75.743.471,94	1.578.867,28	55.925.257,51
8	979.096.675,32	1.111.776.787,41	0,00	75.514.286,34	1.576.951,66	55.588.874,09
9	972.937.370,66	1.105.049.122,97	0,00	75.284.225,60	1.575.036,04	55.252.490,67
10	966.780.298,86	1.098.323.098,96	0,00	75.053.490,41	1.573.120,42	54.916.189,27
11	960.624.959,09	1.091.597.074,95	0,00	74.821.023,19	1.571.204,80	54.579.887,87
12	948.311.725,20	1.078.145.026,96	0,00	74.358.643,37	1.567.373,57	53.907.284,82

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBaC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	1.520.423.471,65	1.968.462.385,99	195.416.379,86	157.231.692,21	95.390.842,27	1.520.423.471,65
1	1.525.423.711,04	1.970.053.876,70	193.879.838,64	155.439.059,29	95.311.267,73	1.525.423.711,04
2	1.530.425.226,58	1.971.645.367,41	192.342.708,43	153.645.739,21	95.231.693,19	1.530.425.226,58
3	1.535.450.579,67	1.973.265.354,99	190.808.386,29	151.855.695,22	95.150.693,81	1.535.450.579,67
4	1.540.510.244,80	1.974.928.609,88	189.279.195,83	150.071.638,19	95.067.531,06	1.540.510.244,80
5	1.545.602.297,30	1.976.627.282,82	187.752.221,48	148.290.166,64	94.982.597,40	1.545.602.297,30
6	1.550.743.578,94	1.978.393.771,47	186.235.390,52	146.520.529,07	94.894.272,94	1.550.743.578,94
7	1.555.910.313,91	1.980.190.932,53	184.721.676,19	144.754.527,57	94.804.414,86	1.555.910.313,91
8	1.561.118.091,26	1.982.025.206,73	183.207.004,84	142.987.409,52	94.712.701,11	1.561.118.091,26
9	1.566.398.815,08	1.983.961.669,93	181.708.188,24	141.238.788,68	94.615.877,93	1.566.398.815,08
10	1.571.728.253,80	1.985.950.058,35	180.212.051,62	139.493.294,43	94.516.458,50	1.571.728.253,80
11	1.577.124.815,67	1.988.025.423,35	178.727.085,26	137.760.832,20	94.412.690,22	1.577.124.815,67
12	1.587.636.590,99	1.991.977.554,32	175.790.761,58	134.335.118,26	94.215.083,49	1.587.636.590,99

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2026.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.



Para validar este documento, acesse o QrCode abaixo :

